



**Caderno Administrativo**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região**

**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2647/2019

Data da disponibilização: Terça-feira, 22 de Janeiro de 2019.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região</p> <p>Vania Cunha Mattos Presidente</p> <p>Ricardo Carvalho Fraga Vice-Presidente</p> <p>Marçal Henri dos Santos Figueiredo Corregedor Regional</p> <p>Marcelo Gonçalves de Oliveira Vice-Corregedor Regional</p>	<p>Av. Praia de Belas, 1100, Menino Deus, Porto Alegre/RS CEP: 90110903</p> <p>Telefone(s) : 51-3255-2000</p>
--	---

**Diretoria Geral**

**Edital**

**Edital da Presidência**

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

TRT DA 4ª REGIÃO

O MINISTRO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, no período de 25 a 29 de março de 2019, será realizada Correição Ordinária no Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, Av. Praia de Belas, 1100 – 90110-903 - Porto Alegre, RS, para o que ficam cientificados os Desembargadores do Tribunal e juizes convocados, tudo de acordo com o artigo 9º, parágrafo único, do Regimento Interno desta Corregedoria-Geral.

FAZ SABER, ainda, que estará à disposição dos interessados no dia 27 de março de 2019, das 9h às 16h, na sede do Tribunal Regional, mediante prévio agendamento.

E, para que seja levado ao conhecimento de todos, expede o presente Edital, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, bem como afixado na sede do Tribunal Regional.

Brasília, 14 de janeiro de 2019.

Ministro LELIO BENTES CORRÊA  
Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

**Portaria**

**Portaria Presidência**

PORTARIA Nº 7.356, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Institui o Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas do Foro Trabalhista de Caxias do Sul – CEJUSC-JT/Caxias do Sul, e dispõe sobre sua estrutura e funcionamento.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a edição da Resolução CSJT nº 174/2016, que dispõe sobre a política judiciária nacional de tratamento adequado das disputas de interesses no âmbito do Poder Judiciário Trabalhista e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Administrativa TRT4 nº 20/2018, que dispõe sobre a política judiciária nacional de tratamento adequado das disputas de interesses, instituída pela Resolução CSJT nº 174/2016, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região;

CONSIDERANDO que o Órgão Especial deste Regional, na sessão ordinária realizada em 24.08.2018, autorizou a instalação de um Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC-JT no Foro Trabalhista de Caxias do Sul;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXXV do artigo 39 do Regimento Interno deste Tribunal e no § 5º do artigo 9º da Resolução Administrativa TRT4 nº 20/2018;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 0005550-13.2018.5.04.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas do Foro Trabalhista de Caxias do Sul – CEJUSC-JT/Caxias do Sul, unidade vinculada ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – NUPEMEC-TRT4.

§ 1º O CEJUSC-JT/Caxias do Sul funcionará em sala própria localizada no prédio do Foro Trabalhista de Caxias do Sul.

§ 2º O funcionamento do CEJUSC-JT/Caxias do Sul observará as diretrizes estabelecidas na Resolução Administrativa TRT4 nº 20/2018, bem como as disposições desta Portaria.

Art. 2º O CEJUSC-JT/Caxias do Sul terá competência para a realização de audiências de conciliação e mediação nos processos submetidos à jurisdição do Foro Trabalhista de Caxias do Sul, inclusive naqueles pendentes de julgamento perante o Tribunal Superior do Trabalho.

Parágrafo único. Tratando-se de processo pendente de julgamento em instância superior, a ação do CEJUSC-JT/Caxias do Sul deverá ser realizada em conjunto com o CEJUSC-JT/2º Grau.

Art. 3º O CEJUSC-JT/Caxias do Sul será coordenado pelo Juiz Diretor do Foro Trabalhista de Caxias do Sul.

Parágrafo único. Em caso de recusa do encargo, a coordenação será exercida pelo Juiz do Trabalho indicado pelos demais magistrados lotados no Foro Trabalhista de Caxias do Sul.

Art. 4º Compete ao Juiz Coordenador estabelecer a sistemática de trabalho e praticar os demais atos de administração do CEJUSC-JT/Caxias do Sul, observadas as diretrizes estabelecidas na Resolução Administrativa TRT4 nº 20/2018.

§ 1º As atividades de secretaria do CEJUSC-JT/Caxias do Sul serão realizadas pelos servidores lotados na Coordenadoria de Controle da Direção do Foro de Caxias do Sul, sem prejuízo da colaboração das Varas do Trabalho, mediante ajuste entre o Juiz Coordenador do CEJUSC-JT e o Juiz Titular da respectiva unidade.

§ 2º Ficam autorizados a atuar como magistrados supervisores todos os Juizes do Trabalho lotados no Foro Trabalhista de Caxias do Sul que aderirem ao CEJUSC-JT/Caxias do Sul e que atendam aos requisitos de capacitação, observadas a escala e a sistemática de trabalho definidas pelo Juiz Coordenador.

§ 3º Ficam autorizados a atuar como conciliadores e mediadores os servidores lotados nas unidades do Foro Trabalhista de Caxias do Sul que atendam aos requisitos de capacitação previstos no artigo 7º da Resolução Administrativa TRT4 nº 20/2018, observadas a escala e a sistemática de trabalho definidas pelo Juiz Coordenador.

§ 4º Mediante proposta do Coordenador do NUPEMEC-TRT4, a Presidência do Tribunal poderá designar magistrados supervisores e servidores conciliadores e mediadores para atuarem em demandas ou ações específicas ou de caráter extraordinário no CEJUSC-JT/Caxias do Sul.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANIA CUNHA MATTOS  
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

## ÍNDICE

Diretoria Geral	1
Edital	1
Edital da Presidência	1
Portaria	1
Portaria Presidência	1